



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 006/2019**

*DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE  
INTERESSADOS PARA PROMOVEREM LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL*

**I- PREÂMBULO**

1.1 O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo a Chamada Pública nº 006/2019 que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para o Município, que irá analisar a possível locação de imóvel, destinado a abrigar a Estratégia da Saúde da Família dos Bairros Vila Rica/São Vicente, conforme interesse da Administração Pública. Considerando que o município atualmente, não dispõe de espaço físico suficiente para tais finalidades, cuja atividade principal será a prestação de serviços públicos, os imóveis desejados devem possuir as características e condições mínimas a seguir:

**II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL**

2.1. O presente edital que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a Estratégia da Saúde da Família dos Bairros Vila Rica/São Vicente e deverá, ter espaço não inferior a 300m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados), para acomodar os seguintes espaços:

- a) Recepção com sala de espera (não inferior a 12 m<sup>2</sup>);
- b) Sala para consultório – no mínimo 03 (não inferior a 9,00 m<sup>2</sup>);
- c) Sala de curativo (não inferior a 9,00 m<sup>2</sup>);
- d) Sala de vacina (não inferior a 9,00 m<sup>2</sup>);
- e) Sala de procedimentos (não inferior a 9,00 m<sup>2</sup>);
- f) Sanitário para usuário e sanitário para funcionários;
- g) Copa/cozinha;
- h) Sala para ACS/Reuniões (não inferior a 18,00 m<sup>2</sup>);
- i) Área de serviço;
- j) Área para atividades educativas em grupo.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Recepção:** espaço destinado à informação, registro, agendamento e encaminhamento. Esse espaço deve conter os armários para guarda dos prontuários.

**Sala de espera:** espaço destinado aos usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento. Deve comportar aproximadamente 15 pessoas.

**Consultório:** Espaço destinado ao atendimento individual. No caso de consultório ginecológico, se possível, deverá conter um sanitário anexo. Os consultórios deverão possuir se possível, pia com torneira. Área mínima de 9,00 m<sup>2</sup> com pé direito mínimo de 2,50 m, com ventilação.

**Sala de curativo:** Espaço destinado ao tratamento de lesões. Deve possuir pia com torneira. Área mínima 9,00 m<sup>2</sup> com pé direito de 2,50 m, com ventilação.

**Sala de vacina:** Espaço destinado à administração de imunobiológicos. Esse ambiente é utilizado, em boa parte, por usuários sadios. Portanto deve-se prever, se possível, a localização dessa sala de forma que o usuário não transite nas demais dependências da ESF. Deve conter bancada e pia com torneira. Área mínima de 9,00 m<sup>2</sup> com pé direito de 2,50 m, com ventilação.

**Sala de procedimentos:** Espaço destinado à administração de medicação injetável, realização de pequenos procedimentos, coleta de material para análises clínicas, administração de medicação inalatória, terapia de reidratação oral. Área mínima de 9,00 m<sup>2</sup>, com dimensão mínima de 2,5 m, com ventilação.

**Sanitário:** Ambiente com lavatório e bacia sanitária.

**Copa/cozinha:** Local destinado ao preparo de lanches e espaço para alimentação dos funcionários. Deve possuir pia com torneira. Área mínima de 4,50 m<sup>2</sup> com dimensão mínima de 1,50 m.

**Sala dos ACS/reuniões:** Espaço destinado aos serviços internos dos ACS e para reuniões.

**Área de serviço:** Ambiente destinado à guarda de material de higienização da edificação. Deve possuir tanque. Área mínima de 3 m<sup>2</sup> com dimensão mínima de 1,50 m.

**Área para atividade educativa em grupo:** Deve ser um espaço onde os usuários não necessitem transitar dentro da Unidade de saúde.

**OBSERVAÇÕES:**

O Imóvel deve possuir:

Escritura Publica

Instalações elétricas e pluviais em perfeito estado. Padrão de água e luz na rua.



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

Possuir cobertura.

Esta descrição se destina a acomodação de uma ESF.

- 2.2. Algumas adaptações poderão ser realizadas no caso de não encontrar um imóvel para locação que atenda na íntegra esta descrição. Como por exemplo: instalação de pias e bancadas, divisórias para aumentar número de cômodos, etc.
- 2.3. O imóvel que se aproximar dessa descrição deverá ser inspecionado pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde, tendo em vista a dificuldade em encontrar imóvel com tais características.
- 2.4. O quesito segurança e acessibilidade devem ser considerados. O imóvel deve possuir janelas e portas seguras, bem como áreas externas bem fechadas e protegidas.
- 2.5. Considerando as necessidades do órgão e dos serviços a serem instalados, o imóvel, deverá ser localizado de preferência em área plana, com acessibilidade dentro das normas vigentes, e de fácil acesso aos usuários dentro da área de abrangência. O imóvel deve localizar-se dentro da área de abrangência da Estratégia da Saúde da Família, ou seja no bairro Vila Rica e/ou São Vicente
- 2.6. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pelo proprietário, sendo seu valor reajustado anualmente conforme o IGPM.

### III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta deverá conter os seguintes dados:

- a) Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital.
- b) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- c) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
- d) Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias.
- e) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso
- f) Apresentar o Certificado de Acessibilidade (CA) de que o imóvel atende a NBR 9050
- g) Apresentar croqui/planta do imóvel



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- 3.2. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

**IV - DA VALIDADE**

- 4.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

**V- DAS VISITAS AOS LOCAIS**

- 5.1. O Município de Herval d'Oeste reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

**VI- DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, a na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira. **Encerrando-se o prazo no dia 30/10/2019 às 17:00 Horas.**
- 6.2. Até o dia e hora indicados no item anterior, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, em invólucros distintos fechados com cola e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados, em sua parte externa e frontal, e de acordo com o seu respectivo conteúdo, com os seguintes dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  
NOME DO PROPONENTE  
CNPJ E /OU CPF DO PROPONENTE**

**VII- DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

- 7.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da proposta de menor valor estimativo,



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

reservando-se o Município de Herval d'Oeste o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observados os seguintes critérios:

- I. Localização;
- II. Área;
- III. Qualidade do imóvel;
- IV. Adequação;
- V. Segurança

**VIII- DO RESULTADO**

8.1. O resultado desta Chamada pública de Imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei

**IX - DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

- 9.1. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).
- 9.2. Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 9.3. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, a na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data final prevista para a entrega dos envelopes.
- 9.4. Os esclarecimentos serão feitos em mensagem acessível a todos os interessados.
- 9.5. Serão disponibilizadas além das respostas, outras informações que a Secretaria de Saúde julgar importantes, razão para que os interessados consultem o sítio com frequência.
- 9.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasurar, ressalvas ou entrelinhas.
- 9.7. A documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópia autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos Municipais, para este fim designado.
- 9.8. Serão aceitos documentos tirados via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos retirados via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidades, se assim achar necessário.
- 9.9. Não serão aceitos documentos transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

pela Administração Municipal de Herval d'Oeste e sua Comissão de Licitação às Licitantes.

- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 9.11. Os interessados poderão obter a íntegra do presente edital, sem qualquer custo junto ao endereço eletrônico <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> link licitações, e maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste, ou pelo fone (49)3554-09222, setor de licitações.
- 9.12. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 9.13. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 9.14. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Herval d'Oeste/SC, 10 de outubro de 2019.

**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito